

DECRETO Nº 034, de 07 de junho de 2023.

Republicado por incorreção

**INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO DE
ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE CAAPORÃ, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DO PARAÍBA, Cristiano Ferreira Monteiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que estabelece a política de Desenvolvimento Urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – ESTATUTO DA CIDADE, no art. 40, §4º, garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração do Plano Diretor e em art. 41, estabelece a obrigatoriedade da criação do Plano Diretor em municípios com mais de vinte mil habitantes;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de Expansão Urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho de produção técnica no processo de consulta, leitura, diagnóstico e elaboração de relatórios e minutas do **PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO** do município de Caaporã – PB.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO DE CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAAPORÃ – PB, composta por 04 (quatro) comissões:

I – Comissão Técnica (CT): composta por corpo técnico contratado;

II - Comitê Gestor (CG): composto por 07 (sete) representantes municipais;

II – Comitê Executivo (CE): composto por 07 (sete) representantes municipais;

III – Comissão Popular (CP): 14 (quatorze) representantes de diversas áreas da população caaporense.

Art. 2º. O Comitê Técnica – CT formado pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, Contrato nº 00059/2023 – CPL, Dispensa de Licitação nº DP00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, composta pelos representantes:

- I. Aída P. Pontes de Aquino, coordenadora do projeto, arquiteta e urbanista;
- II. Luís Antônio Melo de Queiroz, gerente do projeto, administrador de empresas
- III. Beatriz Brito Mendes, arquiteta e urbanista;
- IV. Diego Albert Brito Melo, geotecnólogo;
- V. Lucas Deusdedit Chaves Montenegro, engenheiro civil;
- VI. Jullyana de Lira Fernandes, assistente social;
- VII. Maurício Lucena Brito, advogado;

Art. 3º. O Comitê Gestor – CG que será composto por 07 (sete) representantes municipais que participarão de todo o processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à construção do Plano Diretor Municipal estabelecido pela Comitê Técnica, sendo estes:

- I. Taysa Lima Monteiro – Matrícula nº 3091, como representante do Gabinete do Prefeito;
- II. José Carlos Ferreira Monteiro – Matrícula nº 3011, representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- III. Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto – Matrícula nº 3008 e Bárbara de Almeida Pereira – Matrícula nº 4317, representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico;
- IV. Thamires Madruga Almeida – Matrícula nº 3173 e Maria Isabela de Araújo Alexandre – Matrícula nº 3949, representantes da Secretaria de Finanças e Planejamento;
- V. Fheulaine de Cássia Ferrer – Matrícula nº 3024, representante da Secretaria de

Desenvolvimento Humano e Inclusão Social;

Art. 4º. A **Comissão Executiva – CE** será composta por 07 (sete) representantes municipais, que participarão de forma indireta, que tenham atribuições de realizar serviços operacionais e administrativos em apoio aos eventos do processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá a realização de tarefas e atividades necessárias a construção do Plano Diretor Municipal, sendo estes:

I. Josiane Cavalcante Santos da Silva – Matrícula nº 4501, representante da Secretaria de Saúde, e Josiane Cavalcante Santos da Silva – Matrícula nº 4501, como suplente;

II. Euricléa Ferreira Santos de Souza – Matrícula 3007, representante da Secretaria de Educação, e Giselle Coatti da Silva – matrícula 4463, como suplente ;

III. Heloise Marie Silva Oliveira – Matrícula nº 3013, representante da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, e Flávia Bezerra Firmino – Matrícula nº 1950, como suplente;

IV. Jorge Luis dos Santos – Matrícula nº 0658, representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, e José de Sousa Ramalho Neto – Matrícula nº 4523, como suplente;

V. Linduart Silva Correia – Matrícula nº 3009, representante da Secretaria de Esporte e Lazer, e Randolpho Fagner Monteiro Vasconcelos – Matrícula nº 4724, como suplente;

VI. Tadeu Coatti Neto – Matrícula nº 3016, representante da Procuradoria e Thyago Serrano de Oliveira Lima – Matrícula nº 3904, como suplente;

VII. José Hildo da Silva Bezerra – CPF: 897.147.334-72 representante da Superintendência de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e Fábio Santos de Assunção – CPF: 039.271.924-06, como suplente;

Art. 5º. A **Comissão Popular – CP** será constituída por 14 (quatorze) representantes da sociedade civil do município e seus suplentes:

- 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Caaporã – Gilvan de França Cavalcante – CPF: 840.394.345-87; e suplente, Graciete Maria da conceição - CPF 048.754.284.30;

- 01 (um) representante da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Caaporã – Josiel Gomes da Silva – CPF: 075.427.154-45; e suplente, Diego Alves da Cunha – CPF: 071.410.714-07;

- 01 (um) representante da Associação dos Catadores de Caranguejos – Manoel Teixeira das

Chagas – CPF: 072.406.254-86; e suplente, Clovis Nazario de Oliveira Neto - CPF: 013.732.084-14;

- 01 (um) representante de empresários – José Rodrigues Pereira – CPF: 569.091.524-68; e suplente, Acrisio Lucena Raboni – CPF: 619.830.984-34;

- 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Divala de Fátima Costa Meire Dias – CPF: 007.423.274-69; e suplente, Paula Eduarda Alves Farias – CPF: 022.622.221-77;

- 01 (um) representante da Câmara de Vereadores – Wilton Alencar Santos de Souza – Matrícula nº 0458; e suplente, Emanuel Bernardo de Souza Silva – Matrícula nº 0457;

- 02 (dois) representantes das Indústrias - Francisco Tibério Barbosa de Lima – CPF: 047.616.644-60 e seu suplente, Romero Campelo Affonso Ferreira – CPF: 092.285.364-97; e Anderson Andrade Silva – CPF: 885.113.676-91, e seu suplente Dorgival Ferreira da Silva Neto – CPF: 086.356.834-39;

- 01 (um) representante das serventias extrajudiciais – Joselito Meneses Pinheiro – CPF: 039.098.854-54; e suplente, Elysangela Rios Duarte Matos – CPF: 621.687.543-49;

- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Direito dos Idosos – Silvonete Gomes de Souza – CPF: 690.035.724-53; e suplente, Selma Fernandes Barbosa – CPF: 266.691.454-20;

- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Rayssa Batista da Silva – CPF: 088.486.594-03; e suplente, Ginaldo Alexandre de Lima – CPF: 361.188.264-04

- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência – Luyz Henrique Nunes de Sousa – CPF: 124.013.004-06; e suplente, Adinália Araújo de Oliveira – CPF: 071.521.764-00;

- 01 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança Municipal – Charles Belo Correia – CPF: 789.811.904-53; e suplente, Cláudio Ferreira Monteiro – CPF: 929.129.664-34;

- 01 (um) representante das artesãs – Dalila Ferreira Batrista Sobrinha – CPF: 247.131.394-91 e, Layse Nazário de Lima - CPF: 700.688.244-32.

Art. 6º. Compete à Comissão de Elaboração do Plano Diretor Municipal de Caaporã, dentre outras atribuições:

I. Acompanhar e participar das ações de elaboração do Plano Diretor, incluindo as Audiências Públicas;

- II. Divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao Plano Diretor;
- III. Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante o processo de elaboração do Plano Diretor;
- IV. Aprovar e analisar os relatórios técnicos e etapas de elaboração do Plano Diretor;
- V. Aprovação do Projeto de Lei na Câmara Municipal.

Art. 7º. As reuniões serão realizadas quinzenalmente entre o Comitê Técnico - CT e Comitê Gestor - CG, em horários a serem definidos e sempre que convocados.

Art. 8º. Serão realizadas reuniões mensais e presenciais com o Comitê Técnico – CT, Comitê Gestor – CG e Comitê Executivo – CE, em horários a serem definidos;

Art. 9º. A participação da Comissão Popular- CP será definida e estabelecida pelo CT e CG, e divulgados com antecedência de até 15 (quize).

Art. 10º. O mandato da Comissão de Elaboração do Plano Diretor Municipal exaurir-se-á ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caaporã, 07 de junho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AEA-CC42-7EBC-5B43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 07/06/2023 14:46:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/3AEA-CC42-7EBC-5B43>